



LEI N° 5.155, DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina "PRAÇA DO MAÇOM" praça pública localizada na Avenida 9 de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em Exercício, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "PRAÇA DO MAÇOM" a praça pública localizada na Avenida 9 de Julho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - São revogados:

I - o Decreto n° 8.942, de 3 de setembro de 1.986;

II - as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ORACI GOTARDO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

21
25 363
W

m

763.3

763.7

763.9

763.9

765.4

765.2

765.5

765.4

766.4

Ofot